



| | |
|--|-------|
| Proc.: 210/10455/2022 | |
| Data: 05/08/2022 | Fls.: |
| Rubrica: Jaqueline Silva Santos 236.993-2 | |

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 041/2022

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO

Aquisição de toalhas de banho, toalhas de rosto, lençóis, edredons e colchonetes, por meio de Pregão Eletrônico/SRP, para repor as demandas das Unidades Municipais de Educação Infantil e Escolas Municipais com grupos de Educação Infantil.

JUSTIFICATIVA

As Unidades Municipais de Educação Infantil da Rede Municipal de Educação de Niterói são instituições que educam e cuidam de crianças de 0 a 5 anos e 11 meses de idade no período diurno, em jornada integral ou parcial. A educação integral para as infâncias compreende o cuidado como algo indissociável ao processo educativo, esse entendimento é referendado no Documento Curricular para Educação Infantil do Município (2020) quando destaca a importância de momentos de cuidados físicos integrados e alinhados à proposta pedagógica da Rede, incluindo o respeito ao horário do descanso e atividades diárias de higiene pessoal. É nesse sentido que se faz necessária a aquisição de lençóis para forrar os colchonetes na hora do descanso das crianças e os edredons nos dias mais frios, bem como toalhas para o banho que acontece diariamente nas Unidades de horário integral. Por este motivo informamos a necessidade de aquisição destes materiais em quantitativo suficiente para repor as demandas das Unidades Municipais de Educação Infantil e Escolas Municipais com grupos de Educação Infantil.

A aquisição promoverá o atendimento das solicitações registradas como urgentes pelas Direções das Unidades Escolares. A necessidade de aquisição do material reforça a preocupação com o educar e o cuidar das crianças matriculadas na etapa da Educação Infantil da Rede Municipal de Educação de Niterói. Com destaque a relevância desta aquisição faz-se necessário adquirir os seguintes materiais descritos abaixo:

FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela contratante em até 30 dias a contar da apresentação, pela contratada, da nota fiscal eletrônica acompanhada das certidões de regularidade.

FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela contratante em até 30 dias a contar da apresentação, pela contratada, da nota fiscal eletrônica acompanhada das certidões de regularidade.



| | |
|--|-------|
| Proc.: 210/10455/2022 | |
| Data: 05/08/2022 | Fls.: |
| Rubrica: Jaqueline Silva Santos 236.993-2 | |

FORMA DE ENTREGA DO PRODUTO

O prazo de entrega dos materiais será de 15 dias, contados do efetivo empenho, em remessa única, no seguinte endereço Avenida Visconde do Rio Branco, nº 02, Centro. Niterói. RJ. CEP. 24020-005, acompanhados de nota fiscal;

Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;

O transporte/frete dos materiais adquiridos pela CONTRATANTE será de responsabilidade da empresa contratada.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A FME se obriga a:

Receber os materiais no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento em definitivo;

Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do material, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados



| | |
|--|-------|
| Proc.: 210/10455/2022 | |
| Data: 05/08/2022 | Fls.: |
| Rubrica: Jaqueline Silva Santos 236.993-2 | |

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada estará obrigada a:

A cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia;

O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

PLANILHA DE DISTRIBUIÇÃO

Planilha de distribuição de lençóis, toalhas de banho e colchonetes nas Unidades Escolares:

| UNIDADES DE ENSINO INFANTIL | LENÇÓIS | EDREDONS | TOALHAS DE BANHO | TOALHAS DE ROSTO | COLCHONETES |
|------------------------------|---------|----------|------------------|------------------|-------------|
| NAEI ANGELA FERNANDES | 200 | 60 | 100 | 100 | 100 |
| NAEI DA VILA IPIRANGA | 200 | 60 | 100 | 100 | 100 |
| NAEI SEBASTIAO LUIZ TATAGIBA | 200 | 60 | 100 | 100 | 100 |
| UMEI ALBERTO BRANDAO | 200 | 60 | 100 | 100 | 100 |
| UMEI ALBERTO DE OLIVEIRA | 200 | 60 | 100 | 100 | 100 |
| UMEI ALMIR GARCIA DA SILVA | 200 | 60 | 100 | 100 | 100 |
| UMEI ANTONIO VIEIRA DA ROCHA | 200 | 60 | 100 | 100 | 100 |
| UMEI DARCY RIBEIRO | 200 | 60 | 100 | 100 | 100 |



| | |
|--|-----------|
| Proc.: 210/10455/2022 | |
| Data: 05/08/2022 | Fls.: |
| Rubrica: Jaqueline Silva Santos 236.993-2 | |

| | | | | | |
|--|----------------|-----------------|-------------------------|-------------------------|--------------------|
| UMEI ELENIR RAMOS MEIRELES | 200 | 60 | 100 | 100 | 100 |
| UMEI GABRIELA MISTRAL | 200 | 60 | 100 | 100 | 100 |
| UMEI GERALDO MONTEDONIO B DE MENEZES | 200 | 60 | 100 | 100 | 100 |
| UMEI GOVERNADOR EDUARDO CAMPOS | 200 | 60 | 100 | 100 | 100 |
| UNIDADES DE ENSINO INFANTIL | LENÇÓIS | EDREDONS | TOALHAS DE BANHO | TOALHAS DE ROSTO | COLCHONETES |
| UMEI HERMOGENES REIS | 200 | 60 | 100 | 100 | 100 |
| UMEI HILKA DE ARAUJO PECANHA | 200 | 60 | 100 | 100 | 100 |
| UMEI IGUATEMI COQUENOT | 200 | 60 | 100 | 100 | 100 |
| UMEI JACY PACHECO | 200 | 60 | 100 | 100 | 100 |
| UMEI JORGE NASSIM VIEIRA NAJJAR | 200 | 60 | 100 | 100 | 100 |
| UMEI JULIETA BOTELHO | 200 | 60 | 100 | 100 | 100 |
| UMEI LIZETE FERNANDES MACIEL | 200 | 60 | 100 | 100 | 100 |
| UMEI MARIA LUIZA DA C. SAMPAIO | 200 | 60 | 100 | 100 | 100 |
| UMEI MARIA VITORIA AYRES NEVES | 200 | 60 | 100 | 100 | 100 |
| UMEI MARILZA DA CONCEICAO ROCHA MEDINA | 200 | 60 | 100 | 100 | 100 |
| UMEI MARLY SARNEY | 200 | 60 | 100 | 100 | 100 |
| UMEI NEUSA BRIZOLA | 200 | 60 | 100 | 100 | 100 |
| UMEI NINA RITA TORRES | 200 | 60 | 100 | 100 | 100 |
| UMEI OLGA BENARIO PRESTES | 200 | 60 | 100 | 100 | 100 |
| UMEI PAULO CESAR PIMENTEL | 200 | 60 | 100 | 100 | 100 |
| UMEI PORTUGAL PEQUENO | 200 | 60 | 100 | 100 | 100 |
| UMEI PROF. DENISE MENDES CARDIA | 200 | 60 | 100 | 100 | 100 |
| UMEI PROF. IRIO MOLINARI | 200 | 60 | 100 | 100 | 100 |
| UMEI PROF. LISAURA MACHADO RUAS | 200 | 60 | 100 | 100 | 100 |
| UMEI PROF. MARGARETH FLORES | 200 | 60 | 100 | 100 | 100 |
| UMEI PROF. NILO NEVES | 200 | 60 | 100 | 100 | 100 |
| UMEI PROF. ODETE ROSA DA MOTA | 200 | 60 | 100 | 100 | 100 |
| UMEI PROFA. AUREA TRINDADE PIMENTEL DE | 200 | 60 | 100 | 100 | 100 |
| UMEI PROFA. MARIA JOSE MANSUR BARBOSA | 200 | 60 | 100 | 100 | 100 |
| UMEI REGINA LEITE GARCIA | 200 | 60 | 100 | 100 | 100 |
| UMEI RENATA G. MAGALDI | 200 | 60 | 100 | 100 | 100 |
| UMEI ROSALDA PAIM | 200 | 60 | 100 | 100 | 100 |
| UMEI ROSALINA DE ARAUJO COSTA | 200 | 60 | 100 | 100 | 100 |
| UMEI SENADOR VASCONCELLOS TORRES | 200 | 60 | 100 | 100 | 100 |
| UMEI VALE FELIZ | 200 | 60 | 100 | 100 | 100 |



| | |
|--|-------|
| Proc.: 210/10455/2022 | |
| Data: 05/08/2022 | Fls.: |
| Rubrica: Jaqueline Silva Santos 236.993-2 | |

| | | | | | |
|--|----------------|-----------------|-------------------------|-------------------------|--------------------|
| UMEI VICE-PREFEITO LUIZ EDUARDO TRAVASSO | 200 | 60 | 100 | 100 | 100 |
| UMEI VINICIUS DE MORAES | 200 | 60 | 100 | 100 | 100 |
| UMEI ZILDA ARNS | 200 | 60 | 100 | 100 | 100 |
| E.M. ERNANI MOREIRA FRANCO | 200 | 60 | 100 | 100 | 100 |
| E.M. NORONHA SANTOS | 200 | 60 | 100 | 100 | 100 |
| E.M. DEMENCIANO ANTÔNIO DE MOURA | 200 | 60 | 100 | 100 | 100 |
| E.M. SEBASTIANA GONÇALVES PINHO | 200 | 60 | 100 | 100 | 100 |
| E.M. VILA COSTA MONTEIRO | 200 | 60 | 100 | 100 | 100 |
| UNIDADES DE ENSINO INFANTIL | LENÇÓIS | EDREDONS | TOALHAS DE BANHO | TOALHAS DE ROSTO | COLCHONETES |
| E.M. DIÓGENES RIBEIRO DE MENDONÇA | 200 | 60 | 100 | 100 | 100 |
| E.M. FELISBERTO DE CARVALHO | 200 | 60 | 100 | 100 | 100 |
| E.M. ADELINO MAGALHÃES | 200 | 60 | 100 | 100 | 100 |
| E.M. GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA | 200 | 60 | 100 | 100 | 100 |
| E.M. PROFª MARIA FELISBERTA BAPTISTA | 200 | 60 | 100 | 100 | 100 |
| E.M. TIRADENTES | 200 | 60 | 100 | 100 | 100 |
| E.M. PROFª LÚCIA MARIA DA SILVEIRA | 200 | 60 | 100 | 100 | 100 |
| E.M. HELONEIDA STUDART | 200 | 60 | 100 | 100 | 100 |
| TOTAIS | 11600 | 3480 | 5800 | 5800 | 5800 |

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO:

| EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO | |
|---|---|
| FISCAL DO CONTRATO | FISCAL DO CONTRATO |
| <p>RUI ALVES CPF: 794.488.957-04 Matrícula: 239.628-8</p> | <p>WALLACE KING CORREIA RODRIGUES CPF: 022.524.237-06 Matrícula: 236.390-1</p> |
| GESTOR DO CONTRATO | |
| <p>Fernanda Pinheiro de Macedo Matrícula: 235.262-3 CPF: 085.854.567-52 Diretoria de Educação Infantil - SME</p> | |